



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo SISCAM 4.755/2023

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato n.º 17/2022, Processo n.º 26/2022 – Carta Convite 06/2022, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de Gravação em Áudio e Vídeo e Transmissão ao Vivo Via Internet das Sessões, Audiências e Reuniões da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapecerica da Serra – SP – CEP 06855-620.

CONTRATADA: KIMBERLLY TEIXEIRA PEDROSO 52024015824, (FUSER COMUNICAÇÃO) inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.387.621/0001-33, com sede na Rua Major Matheus Rotger Domingues, 51 – Jardim Santa Isabel – Itapecerica da Serra – SP – CEP. 06850-850, representada neste ato por sua Titular Kimberly Teixeira Pedroso, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 57.046.061-X, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.240.158-24, domiciliada na Rua Major Matheus Rotger Domingues, 51, térreo – Jardim Santa Isabel – Itapecerica da Serra – SP – CEP. 06850-850.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 17/2022, (Processo SISCAM 47.455/2023), nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período:
18/08/2023 a 17/08/2024, e/ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

O preço terá um reequilíbrio no percentual de 3,99% (três virgula noventa e nove por cento) referência IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de julho 2023.

O preço valor hora trabalhada é de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos).

- O valor médio mensal do contrato ora aditivado é de até 40 (quarenta) horas trabalhadas o que perfaz o valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais) mensais.

- Valor Global do Contrato: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

O Valor do Contrato com reequilíbrio de valor será: R\$ 54.657,14 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), que deverá ser pago em 12 parcelas de R\$ 4.554,76 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O Valor hora trabalhada com a aplicação do reajuste passará para R\$ 113,86 (cento e treze reais e oitenta e seis centavos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 15 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Ronaldo de Jesus Pires - Presidente

FUSER COMUNICAÇÃO
Kimberlly Teixeira Pedroso - Titular

Testemunhas:

Silvana Aparecida de Lima
RG 22.048.951-2

Maíke Andrade dos Santos
RG nº 43.988.649-1